



PORTARIA Nº 126 de 15 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, NOS TERMOS DO ART. 12, "a" e "b" da LEI 235 DA 2018 e ART. 40, § 1º, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e também em consonância com a Lei Municipal Nº 235/2018, em conjunto com o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA,

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por INVALIDEZ, com tempo de serviço/contribuição de 14 anos, 4 meses e 29 dias, à Sr.ª MARIA DO SOCORRO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 84, inscrita no CPF sob o nº 018.750.724-46, RG sob o nº 1020388 SSP/AL e PIS/PASEP nº 12070796800, lotada na Secretaria de Infraestrutura, ocupante do cargo de GARI, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, Nível I, Carga Horária 200; com proventos proporcionais, com base na aplicação da média aritmética simples de 80% das maiores contribuições; Art.12, I, e Art. 35 da Lei 235/2018 - JEQUIÁ DA PRAIA, e Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se,
Cumpra-se.

Jequiá da Praia/AL, 15 de junho de 2023.


CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito


ALAN DE MELLO BRAGA
Diretor-Presidente do Jequiá-PREV